

Lei N: 682/89

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDAÇÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDAÇÃO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. FICA ABERTO O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.421.000,00 (UM MILHAR, SETECENTOS E VINTE E UM MIL REAIS NOVOS) PARA REFORÇO DE COTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME QUANDO ABAIXO:

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.0 - PESSOAL	R\$ 40.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00

GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.0 - PESSOAL	R\$ 40.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
3.1.3.0 - SERV. TERCEIROS E ENCARGOS	R\$ 20.000,00
4.1.2.0 - EQUIP. MAT. PERMANENTE	R\$ 3.000,00

DIVISÃO DE PESSOAL E MAT. DE EXPEDIENTE

3.1.1.0 - PESSOAL	R\$ 60.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.000,00
3.1.3.0 - SERV. TERCEIROS E ENCARGOS	R\$ 20.000,00

DIVISÃO DA RECEITA

3.1.1.0 - PESSOAL	Verh	30.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	Verh	3.000,00

DIVISÃO DA DESPESA DE CONTABILIDADE

3.1.1.0 - PESSOAL	Verh	8.000,00
4.3.5.0 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	Verh	4.000,00

RESERVA

3.1.1.0 - PESSOAL	Verh	12.000,00
-------------------	------	-----------

DIVISÃO DE ENSINO E CULTURA

3.1.1.0 - PESSOAL	Verh	320.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Verh	40.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇO DE TERC. E ENCARGOS	Verh	35.000,00
3.2.5.4 - AJUDA FINANCEIRA A ESTUDANTE	Verh	2.000,00
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Verh	20.000,00

Serviço de Saúde

3.1.1.0 - PESSOAL	Verh	190.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Verh	60.000,00
3.1.3.0 - SERV. TERCEIROS E ENCARGOS	Verh	15.000,00
3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Verh	30.000,00
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	Verh	55.000,00

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.1.1.0 - PESSOAL	Verh	365.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Verh	60.000,00

3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS R\$ 60.000,00
 4.1.1.0 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 150.000,00

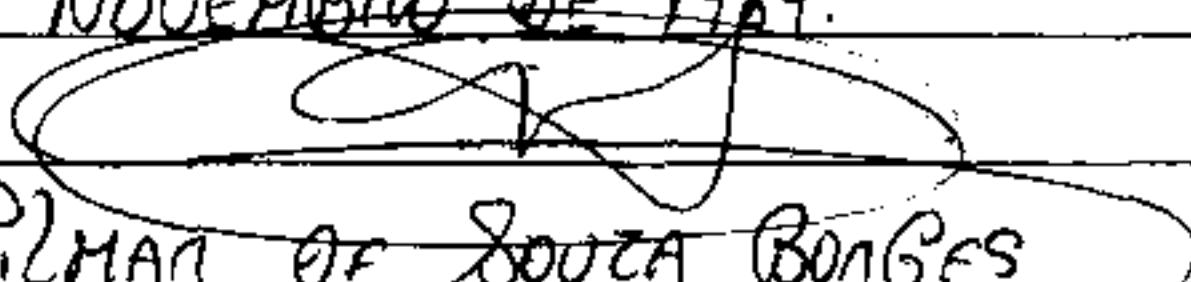
SERVIÇO DE AGRICULTURA

3.1.1.0 - PESSOAL R\$ 14.000,00
 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00
 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS R\$ 5.000,00

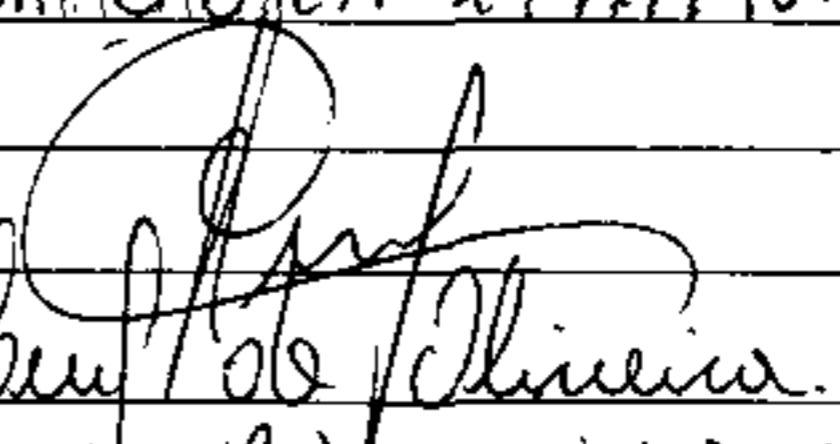
ART. 2º OS RECURSOS PARA O CÉDITO AUTORIZADO NO ART. 1º DESTA LEI, DECORRENTES DO EXCESSO DE ANTECIPAÇÃO APURADO NO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO.

ART. 3º ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDAÇÃO,
 EM 29 DE NOVEMBRO DE 1989.


 GILMAR DE SOUZA BORGES
 PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA
 MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM 29/11/90.


 Jorge Benício de Oliveira
 SECRETARIO MUNICIPAL ADMINISTRATIVO.